

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2024”, na Câmara Municipal de Cuiabá, quadro abaixo detalhado:

Órgão	1. Câmara Municipal de Cuiabá	
Unidade	01.101- Câmara Municipal de Cuiabá	
Função	1. Legislativa	
Sub-Função	031- Ação Legislativa	
Programa	0001- Atuação Legislativa da Câmara Municipal	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2007- Capacitação de Recursos Humanos	
Despesa	3.3.90.39	
Fonte	015001000750	
Descrição	Valor	
Capacitação de Servidores INSTITUTO IDEAS (Instituto para o desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso) CNPJ: 03.076.461/0001-36	R\$ 300.000,00	

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade	02.101- Secretaria Municipal de Governo
Função	04- Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0014- Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005- Provisão de Emendas Parlamentares
Despesa	3.3.90
Fonte	015001000750

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, na busca da excelência de suas funções de legislar e fiscaliza, assim, com no atendimento e orientação dos munícipes, deve promover ações de valorização e capacitação de seus servidores.



Para tanto, se faz necessário que cada parlamentar desta casa destine recursos a que fazem direito de emendas impositivas, destinando-os para Escola Legislativa que, com afinco, desempenha com louvor sua missão.

Obviamente, com aporte substantivo de recursos, pagará o Parlamento e a população, com melhora na qualidade dos séricos oferecidos;

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá permitir a considerável melhora na capacitação dos servidores deste legislativo, com salutar importância para Comunidade.

